

- **Operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**
– Lei nº 19.461, de 11/1/2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.413/2010, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, até o valor equivalente a US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - Minas Gerais – Prodetur-MG.

Os recursos dessa operação de crédito serão utilizados na implementação da atividade turística no Estado, mediante atendimento de demandas nacionais e internacionais.

